

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Processo SEI nº 2240.01.0003921/2026-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 2/2026**PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES
MINEIROS DO RIO VERDE GRANDE
MANDATO 2027/2030**

1. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, especificamente em vista das normas dos artigos 9º e 13 do Decreto Estadual nº 41.578 de 8 de março de 2001, do Decreto Estadual nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, da Deliberação Normativa CERH-MG nº 04/2002 e da Deliberação Normativa CERH MG nº 69/2021, traz a público o presente Edital de Convocação comunicando, a todos interessados em participar da composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Verde Grande, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2027/2030.

2. De acordo com o Decreto Estadual nº 49.244 de 09 de junho de 2026, que instituiu este Comitê, serão compostas todas as 24 vagas, distribuídas entre os segmentos de forma paritária:

- a) 06 (seis) vagas para o Poder Público Estadual;
- b) 06 (seis) vagas para o Poder Público Municipal inseridos na Circunscrição Hidrográfica SF10;
- c) 06 (seis) vagas para representantes de usuários de recursos hídricos inseridos na Circunscrição Hidrográfica SF10;
- d) 06 (seis) vagas de representantes de entidades da sociedade civil com atuação na Circunscrição Hidrográfica SF10.

3. O Igam coordenará juntamente com a Comissão Eleitoral, o processo eleitoral competindo a prática de todos os atos e decisões: processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos, entre outros pertinentes à condução do processo.

4. A Comissão Eleitoral é composta por membros indicados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, a saber:

Representante do Poder Público Estadual

João Batista Ribeiro da Silva Reis

EPAMIG

Representante do Poder Público Municipal

Diega Rosa Alves

Prefeitura Municipal de Mamonas

Representante dos Usuários

Eduardah Gabriella Alves Silva

Fortaleza de Santa Teresinha Agricultura e Pecuária S.A

Representante da Sociedade Civil

Adalberto Santos Pinto da Paixão

Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba – DIG

5. As regras, as datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral estão dispostos no Regulamento do presente Edital, que ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Portal dos Comitês (comites.igam.mg.gov.br).

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Igam



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144770006** e o código CRC **23B744AB**.



**REGULAMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 2/2026 PROCESSO ELEITORAL
PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIAS HIDROGRÁFICA
DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO VERDE GRANDE - MANDATO 2027/2030**

O preenchimento das vagas constantes no Edital de Convocação para composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Verde Grande será disciplinado por este Regulamento.

Da Participação

1. São considerados candidatos elegíveis os que se enquadrem nos seguintes segmentos:

1.1. Poder Público Estadual

1.2. Poder Público Municipal:

1.2.1 Municípios (constantes no Anexo I desse regulamento) que compõem, no todo ou em parte, a Circunscrição Hidrográfica Rio Verde Grande (SF10);

1.2.2 Consórcios e Associações Intermunicipais.

1.3. Usuários de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica, de acordo com os seguintes setores:

1.3.1. Abastecimento urbano

1.3.2. Indústria, captação e diluição de efluentes industriais

1.3.3. Irrigação e uso agropecuário

1.3.4. Hidroeletricidade

1.3.5. Hidroviário

1.3.6. Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos

1.3.7. Outras formas de geração de energia

1.4. Sociedade Civil Organizada, com atuação na Bacia Hidrográfica, de acordo com os seguintes grupos:

1.4.1. Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa que desenvolvam projetos, estudos ou pesquisas na área de recursos hídricos na Circunscrição Hidrográfica SF10;

1.4.2. Organizações não governamentais, com objetivo de defender interesse difusos e coletivos da sociedade, que atuem na área de recursos hídricos na Circunscrição Hidrográfica SF10;

1.4.3. Comunidades indígenas ou quilombolas de acordo com a Constituição Federal.

2. Para fins de participação no pleito eleitoral os candidatos acima mencionados que possuam matriz e filial, ainda que tenham CNPJ distintos, poderão realizar apenas uma inscrição.

3. Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.

Inscrição dos interessados

4. Os interessados em participar do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Verde Grande deverão realizar inscrição mediante preenchimento do Formulário de Inscrição que se encontra no Anexo II, acompanhado dos documentos comprobatórios relacionados no Anexo III deste Regulamento.



5. O Formulário de Inscrição deverá ser assinado pelo representante legal da instituição candidata ou outrem que comprove a efetiva outorga de poderes.

6. Os documentos mencionados no Anexo III, necessários para a inscrição, deverão ser enviados no formato PDF exclusivamente pelo e-mail eleicao.sf10@meioambiente.mg.gov.br até às 23h59min (horário de Brasília) da data estabelecida no Cronograma constante no Anexo IV.

7. O e-mail de inscrição será respondido, pela Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias e Articulação Institucional – GECBH, com a "Confirmação de Recebimento" listando, quando houver, os documentos faltantes ou aqueles cuja a realização de download ou visualização foram prejudicada. Somente após o recebimento do e-mail de confirmação o interessado terá a comprovação de que a inscrição foi efetivada. Caso o participante não receba o e-mail de confirmação no prazo de 2 (dois) dias úteis, deverá contatar o Igam através do e-mail gecbh@meioambiente.mg.gov.br.

8. Caso seja necessário, o participante poderá encaminhar novo e-mail com retificação ou complementação de documentos desde que não ultrapasse às 23h59min (horário de Brasília) do prazo de inscrição estipulado no Anexo IV.

Da Habilitação

9. Serão consideradas habilitadas as Instituições que apresentarem os documentos exigidos na etapa de inscrição deste Regulamento.

10. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, durante a análise documental, diligência da documentação apresentada para maiores informações ou esclarecimentos.

11. Caso não haja instituições inscritas em número suficiente para o preenchimento total das vagas em algum segmento, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar o prazo de inscrição retificando os prazos das etapas subsequentes.

12. Após análise da documentação pela Comissão Eleitoral será divulgada pelo Igam na página eletrônica do Portal dos Comitês (comites.igam.mg.gov.br), para consulta de quaisquer interessados, a relação prévia das instituições habilitadas e inhabilitadas, bem como as justificativas nos casos de inhabilitação.

13. A partir da data da divulgação do resultado prévio, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias corridos, conforme disposto no artigo 55 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

14. O Formulário para recurso, constante no Anexo V, bem como os documentos necessários para sua fundamentação, quando for o caso, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral para o e-mail eleicao.sf10@meioambiente.mg.gov.br, até às 23h59min (horário de Brasília) da data limite estabelecida no cronograma constante no Anexo IV, **não sendo permitida a complementação de documentos no prazo recursal.**

15. Os recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados.

16. Após análise dos recursos recebidos, a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e o Igam fará a divulgação do resultado final na página eletrônica do Portal dos Comitês (comites.igam.mg.gov.br), bem como informará a decisão por e-mail aos interessados que impetraram o recurso.



17. As vagas vacantes, após a divulgação do resultado final, serão preenchidas por meio de processo eleitoral complementar após a posse.

Das Reuniões de Segmentos

18. As Reuniões de Segmentos dos Poderes Públicos estadual e municipal, dos usuários de recursos hídricos e das entidades da sociedade civil terão como objetivo eleger, dentre as instituições habilitadas, os membros do Comitê para as vagas de titularidade e suplência.

19. As Reuniões de Segmentos serão realizadas por meio de videoconferência. As convocações serão encaminhadas por e-mail pelo Igam em até 5 (cinco) dias úteis antecedentes indicando o dia, horário e link, bem como as orientações para a participação e votação.

20. O e-mail de convocação, mencionado no item 19, será encaminhado para as Instituições habilitadas e respectivo representante indicado no formulário de inscrição.

21. Caso o representante indicado no formulário de inscrição não possa comparecer na reunião de segmento a Instituição deverá indicar, por ofício assinado pelo responsável legal, outro representante em resposta ao e-mail de convocação com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência.

22. Poderão participar das Reuniões de Segmento, com direito a voto, representantes previamente indicados pelas instituições habilitadas, os quais serão devidamente credenciados. Cada representante credenciado representará somente uma Instituição por reunião.

23. A escolha para a ocupação das vagas poderá ser realizada por votação, por consenso ou por outros critérios acordados pelos próprios participantes. As vagas de titulares e respectivos suplentes poderão ser ocupadas por instituições distintas.

24. As Reuniões de Segmentos serão coordenadas pelo Igam e pela Comissão Eleitoral, sendo que as decisões deverão ser registradas em atas aprovadas no ato de sua finalização.

25. Caberá ao Igam a divulgação, na página eletrônica do Portal dos Comitês (comites.igam.mg.gov.br), da nova composição do comitê para o mandato 2027/2030, bem como a lista de espera contendo a relação das instituições habilitadas e não eleitas para assumirem possíveis vacâncias no decorrer do mandato.

Da Indicação, Publicação e Posse

26. As instituições eleitas terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da divulgação da nova composição, para encaminharem para o e-mail eleicao.sf10@meioambiente.mg.gov.br um ofício, conforme modelo Anexo VI, devidamente assinado pelo representante legal, contendo a indicação de seu(s) representante(s). O ofício mencionado deverá conter a indicação de 1(um) ou 2(dois) representantes de acordo com a eleição ocorrida na reunião de segmento.

27. Encerradas todas as etapas anteriores, será publicado ato do Governador do Estado de Minas Gerais nomeando as Instituições e seus representantes indicados.

28. Publicado o ato governamental, o Igam convocará uma reunião para a posse dos membros do Comitê para a gestão 2027/2030 e eleição de sua nova Diretoria com mandato de 2 (dois) anos.



Das Disposições Finais

29. Na hipótese de atraso na conclusão de qualquer um dos atos de competência da Comissão Eleitoral estabelecidos no Cronograma, Anexo IV deste Regulamento, os prazos dos atos seguintes poderão ser prorrogados, desde que o prazo final não ultrapasse os 180 (cento e oitenta) dias estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 49.244, de 09/06/2026.

30. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Igam com apoio da Comissão Eleitoral.

31. O Foro da Comarca de Belo Horizonte é competente para serem dirimidas eventuais questões e litígios oriundos de atos praticados em face do presente Processo Eleitoral.



ANEXO I
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A CIRCUNSCRIÇÃO HIDROGRÁFICA SF10

1. Bocaiúva
2. Capitão Enéas
3. Catuti
4. Espinosa
5. Francisco Sá
6. Gameleiras
7. Glaucilândia
8. Guaraciama
9. Ibiracatu
10. Jaíba
11. Janaúba
12. Juramento
13. Mamonas
14. Matias Cardoso
15. Mato Verde
16. Mirabela
17. Monte Azul
18. Montes Claros
19. Nova Porteirinha
20. Pai Pedro
21. Patis
22. Porteirinha
23. Riacho dos Machados
24. São João da Ponte
25. Serranópolis de Minas
26. Varzelândia
27. Verdelândia



ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Instituição interessada

Nome: _____
CNPJ: _____ E-mail institucional: _____
Endereço (Rua/Av.Pça e complemento): _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____

Representante Legal

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____

Representação (Assinale uma das opções com um X)

Poder Público

- () Estadual
() Municipal – Município, Consórcio e Associação Intermunicipal

Usuários de Recursos Hídricos

- () Abastecimento urbano
() Indústria, captação e diluição de efluentes industriais
() Irrigação e uso agropecuário
() Hidroeletricidade
() Hidroviário
() Outras formas de geração de energia

Sociedade Civil Organizada

- () Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa
() Organizações não Governamentais
() Comunidades indígenas ou quilombolas

Representante indicado para participação na Reunião de Segmento

Nome: _____
CPF: _____ Telefone: _____
E-mail: _____



Declaração do Representante Legal da Instituição inscrita

- ✓ Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos que apresento para fins de inscrição no Processo Eleitoral, são verdadeiros e autênticos.
- ✓ Declaro ser o representante legal da entidade inscrita e que tenho ciência das normas, procedimentos e critérios para o processo de renovação dos membros do Comitê.

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____



ANEXO III
LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Poder Público Estadual
1. Publicação da nomeação do representante legal ou do ato que conferiu poderes a outrem

Poder Público Municipal
<i>Municípios</i>
1. Publicação da nomeação do Prefeito ou do ato que conferiu poderes a outrem
<i>Consórcios e Associações Intermunicipais</i>
1. Cópia do Estatuto ou ato constitutivo equivalente, devidamente registrado 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório 3. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa 4. Relação dos municípios associados ou consorciados

Usuários dos Recursos Hídricos
1. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório 3. Cópia do RG e CPF do representante legal 4. Documento de solicitação ou comprobatório de regularização do uso de recursos hídricos: ➤ Portaria ou Certificado de Outorga <u>ou</u>, ➤ Protocolo de Requerimento de Outorga <u>ou</u>, ➤ Certidão de Uso Insignificante <u>ou</u>, ➤ Certidão de Cadastro de Uso Isento de Outorga
<i>Entidades Representativas do Setor de Usuários de Recursos Hídricos</i>
1. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório 3. Cópia do RG e CPF do representante legal 4. Cópia da ata de Fundação, estatuto ou regimento em vigor devidamente registrado 5. Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos com descrição detalhada das ações executadas na Circunscrição Hidrográfica com comprovação de realização no período dos últimos 3 (três) anos



Sociedade Civil Organizada
<i>Organizações Técnicas de Ensino e Pesquisa</i>
1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório 3. Cópia do RG e CPF do representante legal 4. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa 5. Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos executadas na Circunscrição Hidrográfica nos últimos 3 (três) anos, com respectivos documentos comprobatórios, contendo preferencialmente as seguintes informações: descrição detalhada de sua atuação; período de execução; municípios beneficiados (quando for o caso) e outras informações pertinentes.
<i>Organizações não governamentais</i>
1. Cópia do Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado 2. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório 3. Cópia do RG e CPF do representante legal 4. Inscrição no CNPJ, com certidão ativa 5. Relatório de atividades relacionadas às questões ambientais ou específicas de recursos hídricos executadas na Circunscrição Hidrográfica nos últimos 3 (três) anos, com respectivos documentos comprobatórios, contendo preferencialmente as seguintes informações: descrição detalhada das ações; data do (s) evento (s); municípios beneficiados e outras informações pertinentes.
<i>Comunidades indígenas ou quilombolas</i>
1. Cópia do RG e CPF do representante legal 2. Cópia do Estatuto ou documento equivalente da Comunidade Quilombola, quando houver 3. Cópia do protocolo ou Certidão de Autodefinição, emitida pela Fundação Palmares (para o caso de Comunidades Quilombolas) ou Autorreconhecimento de próprio punho (para o caso de Comunidades Indígenas)

Todos os documentos acima listados, de acordo com os segmentos, deverão ser apresentados junto com a Ficha de inscrição, observando os prazos estabelecidos no Cronograma, Anexo IV, sob pena de inabilitação no Processo Eleitoral para composição do Comitê.



ANEXO IV
CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	22/07 a 07/09
Análise de documentos	08/09 a 10/09
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados	11/09
Data limite para recebimento de recursos	21/09
Julgamento dos recursos	Até 23/09
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	Até 24/09
Reunião dos Segmentos: Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Usuários de Recursos Hídricos e Sociedade Civil	01/10 a 06/10
Divulgação da Composição final do Comitê	07/10
Data limite para indicação dos representantes	07/11
Reunião para posse dos novos membros e eleição da nova diretoria	02/12

Todas as Etapas do Processo Eleitoral em referência estarão disponíveis na página eletrônica do Portal dos Comitês (comites.igam.mg.gov.br).



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Nome do Requerente: _____

E-mail: _____

Exposição de Motivos:

Local e Data: _____

Assinatura e RG do requerente: _____

Observações:

- *Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição;*
- *Os documentos que fundamentam o recurso deverão ser anexados a este formulário;*
- *Os recursos entregues fora do prazo serão desconsiderados.*



ANEXO VI
MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

Ofício nº **XX**/2026

(Local), **(dia)** de **(mês)** de 2026.

Senhor Diretor,

Considerando que a/o **(nome da instituição)**, de acordo com o Edital de Convocação nº xx/2026, foi eleita no processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Verde Grande, para a(s) vaga(s) de (titular) / (suplente) indicamos como nosso(s) representante(s):

Titular

Nome:

Endereço residencial (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP):

CPF:

RG:

E-mail:

Telefones:

Suplente

Nome:

Endereço residencial (logradouro, nº, bairro, cidade, CEP):

CPF:

RG:

E-mail:

Telefones:

Atenciosamente,
(Assinatura do responsável legal)

Ao Senhor

Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 1º andar

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte

CEP 31.630-900